

**QUADRO DE CRITÉRIOS SEGUNDO O TIPO DE CONCURSO
SEGUNDA ENTRÂNCIA**

Promotoria de Justiça	Data da Vacância	Cré debates Remoção/Promoção
Promotoria de Justiça de Filadélfia	Edital n. 420/2019 211ª Sessão Ordinária	Edital n. 405/2022 Antiguidade
1ª Promotoria de Justiça de Colméia	Edital n. 423/2019 211ª Sessão Ordinária	Edital n. 406/2022 Merecimento
Promotoria de Justiça de Ananás	Edital n. 424/2019 211ª Sessão Ordinária	Edital n. 407/2022 Antiguidade
Promotoria de Justiça de Itaguatins	Edital n. 436/2019 215ª Sessão Ordinária	Edital n. 408/2021 Merecimento
Promotoria de Justiça de Paranã	Edital n. 445/2020 218ª Sessão Ordinária	Edital n. 409/2022 Antiguidade
2ª Promotoria de Justiça de Colméia	Edital n. 448/2020 218ª Sessão Ordinária	Edital n. 410/2022 Merecimento
Promotoria de Justiça de Palmeirópolis	Edital n. 460/2020 223ª Sessão Ordinária	Edital n. 411/2022 Antiguidade
Promotoria de Justiça de Xambioá	Edital n. 470/2021 228ª Sessão Ordinária	Edital n. 412/2022 Merecimento
Promotoria de Justiça de Formoso do Araguaia	Edital n. 486/2021 231ª Sessão Ordinária	Edital n. 413/2022 Antiguidade
Promotoria de Justiça de Alvorada	Edital n. 394/2022 236ª Sessão Ordinária	Edital n. 414/2022 Merecimento

- A ordem das Promotorias de Justiça, em face da vacância, foi estabelecida na sequência dos julgamentos dos editais que ensejaram as respectivas vagas.
- O CSMP, na 238ª Sessão Ordinária, realizada em 2/8/2022, definiu a modalidade de concurso (Remoção/Promoção) e os critérios a serem adotados para cada vaga, observando a alternância segundo o que consta no item seguinte.
- **REMOÇÃO/PROMOÇÃO** - O último Edital de Segunda Entrância julgado (Edital n. 404/2022 – Promotoria de Justiça de Alvorada), teve como critério o Merecimento.

Palmas, 2 de agosto de 2022.

LUCIANO CESAR CASAROTI
Procurador-Geral de Justiça
Presidente do CSMP/TO